



Maceió, 24 de julho de 2024

Nº 452

Administração Superior

Defensor Público Geral: Fabrício Leão Souto
Subdefensora Pública Geral: Thaís Cruz Moreira Pimenta
Corregedor Geral: Djalma Mascarenhas Alves Neto
Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Melo

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Fabrício Leão Souto
Presidente - Conselheiro Nato
Thaís Cruz Moreira Pimenta
Subdefensora Geral-Conselheiro Nato
Djalma Mascarenhas Alves Neto
Corregedor Geral – Conselheiro Nato
Conselheira Eleita: Hoana Maria Andrade Tomaz
Conselheiro Eleito: Arthur César Cavalcante Loureiro
Conselheira Eleita: Andréa Carla Tonin
Conselheira Eleita: Lidiane Kristhine Rocha Monteiro
Conselheira Eleita: Suellen Santos Rodrigues de Aguiar

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenador: Wagner de Almeida Pinto
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenadora: Andrea Carla Tonin
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral:
Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Diretor Administrativo e Financeiro:
Paulo Ricardo Silva Lima
Diretor da Escola Superior:
Ryldson Martins Ferreira
Coordenador de Recursos Humanos:
Sérgio Ricardo Silva do Nascimento
Coordenadora Contábil:
Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenadora de Estágio e Convênios:
Lidiane Kristhine Rocha Monteiro
Gerente de TI:
Kelsen Henrique Rolim dos Santos
Gerente de Patrimônio:
Thiago de Holanda Rosario
Assessor de Planejamento e Orçamento:
Jamerson dos Santos Gomes

ATOS DO DEFENSOR-PÚBLICO GERAL

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. FABRÍCIO LEÃO SOUTO, EM 23 DE JULHO DE 2024, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. nº 12070-18723/2024. Int.: Coordenação de Estágio – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento de folha da empresa CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, referente ao mês de JULHO/2024. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-18712/2024. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da BRK AMBIENTAL, alusiva ao imóvel locado no bairro da Gruta (Sede), referente ao mês de JULHO/2024. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-18717/2024. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da BRK AMBIENTAL, alusiva ao imóvel locado no bairro da Gruta (Subsede), referente ao mês de JULHO/2024. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-18721/2024. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da BRK AMBIENTAL, alusiva ao imóvel locado na cidade de Rio Largo/AL, referente ao mês de JUNHO/2024. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-13827/2024. Int.: DAF – DPE/AL. Ass.: Contratação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização. DESP.: Aprovo o termo de referência apresentado às fls. 30/43. Vão os autos ao Setor de Compras para as providências necessárias.

Proc. nº 12070-18772/2024. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: solicitação do pagamento de diária. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças para efetuar, de logo, o pagamento.

Maceió, 23 de julho de 2024.

Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Chefe de Gabinete
(Responsável pela Resenha)

PORTARIA DPE Nº 375, DE 23 DE JULHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, e:



Maceió, 24 de julho de 2024

Nº 452

Considerando a situação de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul decorrentes das chuvas intensas ocorridas entre abril e maio de 2024;

Considerando a necessidade de garantir a continuidade de assistência jurídica a cidadãos afetados pela calamidade durante esse período;

Considerando a celebração do Acordo de Cooperação nº 133/2024 – DEC, entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais, objetivando a colaboração mútua em ações de apoio e assistência jurídica;

RESOLVE constituir, na forma da Resolução CSDPE nº 11, de 30 de novembro de 2017, força tarefa para atuação no mutirão virtual de intimações dos cidadãos afetados pela calamidade pública, no período de 25/07/24 a 23/07/24, e DESIGNAR os Defensores Públicos Dr. Carlos Eduardo de Paula Monteiro e Dra. Andréa Carla Tonin, para essa finalidade.

Maceió, 23 de julho de 2024.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 376, DE 23 DE JULHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE nomear KYSSIA KAMILLA DE ARAÚJO VILELA BORGES, CPF nº 072.028.674-35, para exercer o cargo de Assessor Jurídico de Defensor Público, símbolo ASDP, do Quadro de Provisão em Comissão da Defensoria Pública Geral do Estado, na forma da Lei nº 8.732, de 25 de julho de 2022.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DPE/AL Nº 032/2022, FIRMADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS – DPE/AL E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE

O ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público interno, através da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS – DPE/AL, pessoa jurídica do direito interno, inscrita no CNPJ nº 04.649.138/0001-77, com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 3296, Gruta de Lourdes, CEP: 57052-403, Maceió/AL, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Sr. FABRÍCIO LEÃO SOUTO, brasileiro, portador do CPF nº 804.725.835-49, resolve, conforme processo nº 12070-17821/2024 e lei nº 8.666/93, APOSTILAR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 032/2022, celebrado com a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, associação filantrópica, de direito privado, sem fins econômicos, beneficente, de assistência social e reconhecida de utilidade pública, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, 445, Itaim Bibi, CEP 04533-011, São Paulo/SP, e com Unidade de Operação em Maceió, inscrita no CNPJ/MF nº. 61.600.839/0010-46, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua Gerente Regional Nordeste, Senhora Erika Fládia Virginio Araújo, brasileira, portadora do RG nº. 20010103332030 SSP/CE e CPF/MF nº. 030.561.443-61, que tem por objeto o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui instrumento objeto deste apostilamento a modificação unilateral do Contrato nº 030/2022, visando a alteração do gestor contratual, **onde se lê:** "O Contratante nomeia e constitui gestor deste Contrato a Sra. Hoana Maria Andrade Tomaz, CPF nº 047.599.164-82., Coordenadora Setorial de Projetos e Convênios – DPE/AL.", **leia-se:** " O Contratante nomeia e constitui gestora deste Contrato a Sra. Lidiane Kristine Rocha Monteiro, CPF nº 043.710.004-95., Coordenadora Setorial de Projetos e Convênios – DPE/AL ".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral

COORDENADORIAS

Portaria 006/2024

Organiza as atribuições dos Defensores Públicos lotados no Núcleo Cível da Defensoria Pública de Alagoas em Arapiraca.

Considerando a norma dos arts. 29, § 2º, e 30, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 29/2011 – LODEPAL; considerando o disposto no art. 2º, incisos I e VIII, da Resolução CSDPE/AL nº 003/2013, com redação dada pela Resolução CSDPE/AL nº 008/2015;

Considerando a necessidade de planejar e organizar as atribuições dos Defensores Públicos lotados no Núcleo Cível da Defensoria Pública de Alagoas em Arapiraca, RESOLVE editar e publicar a seguinte portaria;

Art. 1º. As atribuições dos Defensores Públicos lotados no Núcleo Cível da Defensoria Pública de Alagoas em Arapiraca serão divididas, a partir do dia 22 de julho de 2024, da seguinte forma:

I - À Defensora Pública **Roana Couto** incumbirá as atribuições referentes à 2ª Vara Cível (parte autora), bem como as intimações, audiências e atendimentos referentes aos processos oriundos da 8ª Vara Cível, cuja numeração for par, antes do dígito verificador. Caberá, ainda, a atuação em favor da parte contrária nos processos da Defensoria Pública que necessitem de dois defensores, junto à 6ª vara cível;

II - À Defensora Pública **Fabiana Kelly de Medeiros Pádua** incumbirá as atribuições referentes à 3ª Vara Cível (parte autora), bem como as intimações, audiências e atendimentos referentes aos processos oriundos da 8ª Vara Cível, cuja numeração for ímpar, antes do dígito verificador. Caberá, ainda, a atuação em favor da parte contrária nos processos da Defensoria Pública que necessitem de dois defensores, junto à 2ª vara cível;

III - À Defensora Pública **Brigida Barbosa de Sousa** incumbirá as atribuições referentes à 6ª Vara Cível, bem como junto ao Núcleo da Fazenda Pública. Caberá, ainda, a atuação em favor da parte contrária nos processos da Defensoria Pública que necessitem de dois defensores, junto à 3ª vara cível;



Maceió, 24 de julho de 2024

Nº 452

Art. 2º. No que concerne à realização das audiências junto ao CEJUSC, as atribuições ficam distribuídas da seguinte forma:

I – Às terças-feiras, as audiências serão realizadas pela Dra. Roana Couto; II –

Às quartas-feiras, serão realizadas pela Dra. Brígida Barbosa;

III – Às quintas-feiras, serão realizadas pela Dra. Fabiana Medeiros.

Art. 3º. No que concerne à atribuição dos Juizados Especiais Cíveis, mantêm-se as mesmas competências, a saber:

I – À Defensora Pública Fabiana Medeiros, caberá as atribuições referentes ao 1º Juizado Especial Cível e à Defensora Pública Roana Couto, as atribuições concernentes ao 2º Juizado Especial Cível.

Art. 4º. Em relação aos dias de atendimento ao público, realizados na sede da Defensoria Pública, ficam organizados da seguinte maneira:

I - O atendimento realizado pela equipe da Dra. Roana Couto continuará às segundas e quintas-feiras;

II - O atendimento realizado pela equipe da Dra. Fabiana Medeiros mantém-se às terças e quartas-feiras;

III - A Dra. Brígida Barbosa e sua equipe prestará atendimento à população às quartas e quintas-feiras.

Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Núcleo.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Kelly de Medeiros Pádua

Coordenadora do Núcleo Cível de Arapiraca